



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 001/2.021

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com **PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA DE JESUS**, Matrícula nº 1.858, CPF nº 513.872.126-72, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 04 de janeiro de 2.021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 04 de janeiro de 2.021.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 04/01/2021 a 14/01/2021. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 15 de janeiro de 2.021.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia Magalhães Pereira*

RG/Matricula: 13564276.PC/MG | MAT. 1.158